



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 06-06-2012 SEÇÃO I PÁG 53-54

RESOLUÇÃO SMA Nº 39, DE 05 DE JUNHO DE 2012

Reconhece a Reserva Particular do Patrimônio Natural "Hercules Florence, glebas 3, 4, 5 e 6", localizada no Município de Bertioga/SP.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Estadual nº 51.150, de 03 de outubro de 2006, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN no Estado de São Paulo, e a Portaria DE nº 037/2006, da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, de 22 de fevereiro de 2007, que estabelece os procedimentos para a criação das Reservas Particulares do Patrimônio Natural, e

Considerando as informações constantes no processo FF nº 1.810/2010, que trata do pedido de criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Hercules Florence, glebas 3, 4, 5 e 6";

RESOLVE:

Artigo 1º - Reconhecer como de interesse público e em caráter de perpetuidade a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN denominada "Hercules Florence, glebas 3, 4, 5 e 6", encerrando a área de 213,3106 hectares, localizada no Município de Bertioga, de propriedade da empresa COMPANHIA FAZENDA ACARAÚ, inserida nas matrículas nºs 61.898, 61.899, 62.111 e 62.114, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos/SP.

Artigo 2º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Hercules Florence, glebas 3, 4, 5 e 6" tem os seus limites descritos conforme levantamento elaborado no Processo FF nº 1.8110/2010, constante do ANEXO desta Resolução.

Artigo 3º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Hercules Florence, glebas 3, 4, 5 e 6" será administrada pelo proprietário do imóvel, ou por seu representante legalmente constituído, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto Estadual nº 51.150 de 03 de outubro de 2006, ressaltando aquelas estabelecidas em seu artigo 10.

Artigo 4º - Após a publicação desse ato, a proprietária será convocada pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo para assinatura do Termo de Compromisso, e terá 60 (sessenta) dias para promover sua averbação, devendo gravar a área dos imóveis reconhecidas como Reserva Particular do Patrimônio Natural perante o Cartório de Registro de Imóveis competente,



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

encaminhado a respectiva cópia autenticada à Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

Parágrafo único - O não cumprimento no disposto neste artigo implicará a revogação da presente Resolução.

Artigo 5º - As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN “Hercules Florence, glebas 3, 4, 5 e 6” sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 1.810/2010)

BRUNO COVAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO

MEMORIAL DESCRITIVO
Reserva Particular do Patrimônio Natural
"Hercules Florence, glebas 3, 4, 5 e 6"

Imóvel: Glebas III, IV, V e VI
Proprietário: Companhia Fazenda Acaraú
Município: Bertioga/SP
Matrículas: 61.898, 61.899, 62.111 e 62.114
Área: 213,3106 hectares

Matrícula: 62.111
Reserva Particular do Patrimônio Natural
"Hercules Florence - 3 A"
Área: 27,0102 há

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 8068, de coordenadas N 7.369.239,945 m e E 392.966,433 m, situado no limite da Fazenda Acaraú - RPPN Hercules Florence -1 e da faixa de servidão de água e efluentes; deste, segue confrontando com a referida faixa de servidão, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 167°18'57" e distância de 139,43 m, até o vértice 8067, de coordenadas N 7.369.103,919 m e E 392.997,048 m; deste, segue com azimute de 120°45'35" e distância de 235,41 m, até o vértice 8066-C, de coordenadas N 7.368.983,522 m e E 393.199,338 m, situado no limite da referida faixa de servidão de água e efluentes e a faixa de servidão de energia elétrica; deste, segue confrontando com a referida faixa de servidão de energia elétrica, com azimute de 227°26'30" e distância de 80,73 m, até o vértice 8066-B, de coordenadas N 7.368.928,918 m e E 393.139,870 m, situado no limite da referida faixa de servidão de energia elétrica e a Fazenda Acaraú - Área Urbana, matrícula 62.111; deste, segue confrontando com o referido imóvel, com azimute de 251°29'16" e distância de 776,59 m, até o vértice 8077-C, de coordenadas N 7.368.682,347 m e E 392.403,467 m, situado no limite da referida Fazenda Acaraú e o imóvel de Praias Paulistas S/A, transcrição 14.847; deste, segue confrontando com o referido imóvel, com azimute de 359°27'24" e distância de 124,68 m, até o vértice A8J M 0972, de coordenadas N 7.368.807,024 m e E 392.402,285 m, situado na margem direita do Rio Vermelho; deste, segue a jusante pela margem direita do referido rio, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 262° 48'59" e distância de 8,93 m, até o vértice A8J P 6710, de coordenadas N 7.368.805,908 m e E 392.393,429 m; deste, segue com azimute de 220°49'52" e distância de 8,32 m, até o vértice A8J P 6711 de coordenadas N 7.368.799,616 m e E 392.387,991 m; deste, segue com azimute de 190°43'36" e distância de 19,50 m, até o vértice A8J P 6712, de coordenadas N 7.368.780,452 m e E 392.384,361 m; deste, segue com azimute de 240°12'40" e distância de 6,35 m, até o vértice A8J P 6713, de coordenadas N 7.368,777,298 m e E 392.378,852 m; deste, segue com azimute de 346°04'00" e distância de 29,39 m, até o vértice A8J P 6714, de coordenadas N 7.368.805,827 m e E 392.371,774 m; deste, segue com azimute de 314°46'00" e distância de 20,95 m, até o vértice A8J P 6715, de coordenadas N 7.368.819,784 m e E 392.356,145 m; deste, segue com azimute de 284°07'14" e distância de 9,61 m, até o vértice A8J P 6716, de coordenadas N 7.368.822,128 m e E 392.346,827 m; deste, segue com azimute de 249°04'17" e distância de 4,08 m, até o



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE GABINETE DO SECRETÁRIO

vértice A8J P 6717, de coordenadas N 7.368.820,670 m e E 392.343,014 m; deste, segue com azimute de 230°07'21" e distância de 12,70 m, até o vértice A8J P 6718 de coordenadas N 7.368.812,528 m e E 392.333,269 m; deste, segue com azimute de 258°33'52" e distância de 32,06 m, até o vértice A8J P 6719, de coordenadas N 7.368.806,172 m e E 392.301,843 m; deste, segue com azimute de 280°56'15" e distância de 16,67 m, até o vértice A8J P 6720, de coordenadas N 7.368.809,334 m e E 392.285,478 m; deste, segue com azimute de 273°01'24" e distância de 7,79 m, até o vértice A8J P 6721, de coordenadas N 7.368.809,745 m e E 392.277,697 m, situado na margem direita do rio Vermelho e a faixa de domínio da rodovia Mogi - Bertioga (SP - 98); deste, segue confrontando com a referida faixa de domínio da rodovia, com azimute de 359°27'23" e distância de 198,97 m, até o vértice 8086, de coordenadas N 7.369.008,702 m e E 392.275,809 m, situado no limite da referida faixa do domínio da rodovia e a Fazenda Acaraú - RPPN Hercules Florence -1; deste, segue confrontando com a referida Fazenda Acaraú, com azimute de 7°29'16" e distância de 728,31 m, até o vértice 8068, de coordenadas N 7.369.239,945 m e E 392.966,433 m; ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 27,0102 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Datum SAO-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Reserva Particular do Patrimônio Natural **"Hercules Florence - 3 B"** Área: 9,4792 há

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 8084, de coordenadas N 7.369.509,882 m e E 393.772,622 m, situado no limite da Fazenda Acaraú - RPPN Hercules Florence - 2 B e a faixa de servidão de energia elétrica; deste, segue confrontando com a referida faixa de servidão, com azimute de 227°26'36" e distância de 741,74 m, até o vértice 8086, de coordenadas N 7.369.008,233 m e E 393.226,252 m, situado no limite da referida faixa de servidão de energia elétrica e a faixa de servidão de água e efluentes; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 300°45'36" e distância de 231,95 m, até o vértice 8051, de coordenadas N 7.369.126,862 m e E 393.026,933 m; deste, segue com azimute de 347°40'46" e distância de 58,40 m, até o vértice A8J M 0977, de coordenadas N 7.369.183,920 m e E 393.014,471 m, situado no limite da referida faixa de servidão de água e efluentes e o imóvel de Lilian Levy Vilella, transcrição 46.222; deste, segue confrontando com o referido imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 72°50'11" e distância de 527,14 m, até o vértice A8J M 0978, de coordenadas N 7.369.339,479 m e E 393.518,134 m; deste, segue com azimute de 342°57'51" e distância de 80,81 m, até o vértice 8088, de coordenadas N 7.369.416,745 m e E 393.494,458 m, situado no limite do referido imóvel e a Fazenda Acaraú - RPPN Hercules Florence - 2 B; deste, segue confrontando com a referida Fazenda, com azimute de 71°29'17" e distância de 292,59 m, até o vértice 8084, de coordenadas N 7.369.509,882 m e E 393.772,622 m; ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de área: 9,4792 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Datum SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Reserva Particular do Patrimônio Natural
"Hercules Florence - 3 C"
Área: 134,2184 há

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 8089, de coordenadas N 7.370.665,722 m e E 397.224,616 m, situado no limite da Fazenda Acaraú - RPPN Hercules Florence - 2 A e do Sítio São Lourenço, matrícula 10.692; deste, segue confrontando com a referido Sítio, com azimute de 162°51'25" e distância de 350,10 m, até o vértice 8089- A, de coordenadas N 7.370.331,176 m e E 397.327,811 m, situado no limite do referido Sítio e a Fazenda Acaraú - área urbana; deste, segue confrontando com a referida Fazenda Acaraú, com azimute de 251029'16" e distância de 3.815,79 m, até o vértice 8077-A. de coordenadas N 7.369.119,638 m e E 393.709,469 m, situado no limite da referida Fazenda Acaraú e a ETE - Riviera de São Lourenço; deste, segue confrontando com a referida ETE, com azimute de 294°38'17" e distância de 232,94 m, até o vértice 8077, de coordenadas N 7.369.216,746 m e E 393.497,741 m, situado no limite da referida ETE e a faixa de servidão de energia elétrica; deste, segue confrontando com a referida faixa de servidão, com azimute de 47°26'29" e distância de 467,98 m, até o vértice 8085, de coordenadas N 7.369.533,264 m e E 393.842,452 m, situado no limite da referida faixa de servidão e a Fazenda Acaraú - RPPN Hercules Florence - 2 A; deste, segue confrontando com a referida Fazenda Acaraú, com azimute de 71°29'16" e distância de 3.566,72 m, até o vértice 8089, de coordenadas N 7.370.665,722 m e E 397.224,616 m; ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 134,2184 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Datum SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Reserva Particular do Patrimônio Natural
"Hercules Florence - 4"
Matrícula: 61.898
Área: 9,2271 ha
Perímetro: 1.336,18 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A8J P 6827, de coordenadas N 7.370.172,402 m e E 392.454,947 m, situado na margem esquerda do rio Itapanhaú; deste, segue a montante pela referida margem esquerda, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 109°04'26" e distância de 14,32 m, até o vértice A8J P 6828, de coordenadas N 7.370.167,721 m e E 392.468,483 m; deste, segue com azimute de 105°22'17" e distância de 29,24 m, até o vértice A8J P 6829, de coordenadas N 7.370.159,970 m e E 392.496,681 m; deste, segue com azimute de 73°50'42" e distância de 34,49 m, até o vértice A8J P 6830, de coordenadas N 7.370.169,565 m e E 392.529,804 m; deste, segue com azimute de 147°38'41" e distância de 32,32 m, até o vértice A8J P 6831, de coordenadas N 7.370.142,267 m e E 392.547,098 m; deste, segue com azimute de 119°40'48" e distância de 29,51 m, até o vértice A8J P 6832, de coordenadas N 7.370.127,653 m e E 392.572,740 m; deste, segue com azimute de 54°52'05" e distância de 7,57 m, até o vértice A8J P 6833, de coordenadas N 7.370.132,012 m e E 392.578,934 m; deste, segue com azimute de 64°32'38" e distância de 29,39 m, até o vértice 6833-A, de coordenadas N 7.370.144,646 m e E 392.605,475 m, situado na margem esquerda do rio Itapanhaú e no limite da faixa de servidão da ETE - Riviera de São Lourenço; deste, segue



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE GABINETE DO SECRETÁRIO

confrontando com a referida faixa de servidão da ETE, com azimute de $141^{\circ}26'22''$ e distância de 200,19 m, até o vértice 1229-B, de coordenadas N 7.369.988,104 m e E 392.730,264 m, situado no limite da faixa de servidão da ETE - Riviera de São Lourenço e a faixa de domínio da rodovia Mogi - Bertioga (SP 98); deste, segue confrontando com a referida faixa de domínio da rodovia, com azimute de $230^{\circ}49'43''$ e distância de 439,17 m, até o vértice A8J M 1230, de coordenadas N 7.369.710,702 m e E 392.389,790 m, situado no limite da faixa de domínio da rodovia Mogi - Bertioga (SP 98) e o imóvel de Herbert Victor Levy Filho, matrícula 12.224; deste, segue confrontando com o referido imóvel de Herbert Victor Levy Filho, com azimute de $359^{\circ}11'23''$ e distância de 395,90 m, até o vértice A8J M 1231, de coordenadas N 7.370.106,563 m e E 392.384,191 m, situado no limite do imóvel de Herbert Victor Levy Filho e na margem esquerda do rio Itapanhaú; deste, segue pela referida margem esquerda à montante, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de $106^{\circ}21'06''$ e distância de 3,56 m, até o vértice A8J P 6821, de coordenadas N 7.370.105,559 m e E 392.387,611 m; deste, segue com azimute de $101^{\circ}35'36''$ e distância de 16,44 m, até o vértice A8J P 6822, de coordenadas N 7.370.102,255 m e E 392.403,720 m; deste, segue com azimute de $68^{\circ}54'43''$ e distância de 20,86 m, até o vértice A8J P 6823, de coordenadas N 7.370.109,761 m e E 392.423,187 m; deste, segue com azimute de $14^{\circ}33'34''$ e distância de 19,98 m, até o vértice A8J P 6824, de coordenadas N 7.370.129,104 m e E 392.428,210 m; deste, segue com azimute de $6^{\circ}24'54''$ e distância de 40,47 m, até o vértice A8J P 6825, de coordenadas N 7.370.169,325 m e E 392.432,733 m; deste, segue com azimute de $68^{\circ}25'27''$ e distância de 7,24 m, até o vértice A8J P 6826, de coordenadas N 7.370.171,989 m e E 392.439,470 m; deste, segue com azimute de $88^{\circ}28'18''$ e distância de 15,48 m, até o vértice A8J P 6827, de coordenadas N 7.370.172,402 m e E 392.454,947 m; ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 9,2271 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodesico Brasileiro, Datum SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Reserva Particular do Patrimônio Natural

"Hercules Florence - 5"

Matrícula: 61.899

Área: 31,1317 ha

Perímetro: 2.321,57 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A8J M 1223, de coordenadas N 7.369.511,500 m e E 392.233,470 m, situado no limite da propriedade de Herbert Victor Levy Filho, matrícula ns 12.224 e no limite da faixa de domínio da Rodovia Mogi-Bertioga (SP-98); deste, segue confrontando com a referida faixa de domínio da Rodovia Mogi Bertioga (SP-98), com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de $194^{\circ}54'58''$ e distância de 10,67 m, até o vértice A8J P 6776, de coordenadas N 7.369.501,193 m e E 392.230,724 m; deste, segue com azimute de $192^{\circ}54'04''$ e distância de 10,67 m, até o vértice A8J P 6777, de coordenadas N 7.369.490,795 m e E 392.228,343 m; deste, segue com azimute de $190^{\circ}53'10''$ e distância de 10,67 m, até o vértice A8J P 6778, de coordenadas N 7.369.480,321 m e E 392.226,328 m; deste, segue com azimute de $188^{\circ}52'16''$ e distância de 10,67 m, até o vértice A8J P 6779, de coordenadas N 7.369.469,782 m e E 392.224,683 m; deste, segue com azimute de $186^{\circ}51'22''$ e distância de 10,67 m, até o vértice A8J P 6780, de coordenadas N 7.369.459,191 m e E 392.223,410 m; deste, segue com azimute de $184^{\circ}50'28''$ e



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

distância de 10,67 m, até o vértice A8J P 6781, de coordenadas N 7.369.448,563 m e E 392.222,510 m; deste, segue com azimute de 182°49'35" e distância de 10,67 m, até o vértice A8J P 6782, de coordenadas N 7.369.437,909 m e E 392.221,984 m; deste, segue com azimute de 180°48'42" e distância de 10,67 m, até o vértice A8J P 6783, de coordenadas N 7.369.427,244 m e E 392.221,833 m; deste, segue com azimute de 179°27'20" e distância de 435,25 m, até o vértice 8022, de coordenadas N 7.368.992,013 m e E 392.225,968 m, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Mogi-Bertioga (SP-98) e da Fazenda Acaraú - RPPN Hercules Florence - 6, matrícula n° 62.114; deste, segue confrontando com a referida Fazenda Acaraú, com azimute de 251°29'17" e distância de 418,88 m, até o vértice 8046 de coordenadas N 7.368.859,019 m e E 391.828,766 m, situado no limite da referida Fazenda Acaraú e na margem direita do Rio Vermelho; deste, segue a jusante pela margem direita do referido Rio Vermelho, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 269°01'28" e distância de 6,17 m, até o vértice A8J P 6806, de coordenadas N 7.368.858,914 m e E 391.822,600 m; deste, segue com azimute de 290°03'37" e distância de 25,70 m, até o vértice A8J P 6807, de coordenadas N 7.368.867,728 m e E 391.798,460 m; deste, segue com azimute de 268°13'14" e distância de 6,41 m, até o vértice A8J P 6808, de coordenadas N 7.368.867,529 m e E 391.792,049 m; deste, segue com azimute de 228°48'34" e distância de 18,97 m, até o vértice A8J P 6809, de coordenadas N 7.368.855,038 m e E 391.777,775 m; deste, segue com azimute de 238°13'46" e distância de 10,33 m, até o vértice A8J P 6810, de coordenadas N 7.368.849,597 m e E 391.768,990 m; deste, segue com azimute de 267°05'12" e distância de 19,80 m, até o vértice A8J P 6811, de coordenadas N 7.368.848,890 m e E 391.749,198 m; deste, segue com azimute de 250°40'44" e distância de 30,93 m, até o vértice A8J P 6812, de coordenadas N 7.368.838,657 m e E 391.720,014 m; deste, segue com azimute de 223°54'00" e distância de 13,79 m, até o vértice A8J P 6813, de coordenadas N 7.368.828,724 m e E 391.710,456 m; deste, segue com azimute de 303°53'22" e distância de 6,59 m, até o vértice A8J P 6814, de coordenadas N 7.368.832,399 m e E 391.704,985 m; deste, segue com azimute de 350°38'10" e distância de 29,72 m, até o vértice A8J P 6815, de coordenadas N 7.368.861,719 m e E 391.700,150 m; deste, segue com azimute de 351°44'16" e distância de 42,21 m, até o vértice A8J P 6816, de coordenadas N 7.368.903,490 m e E 391.694,085 m; deste, segue com azimute de 340°10'16" e distância de 8,71 m, até o vértice A8J P 6817, de coordenadas N 7.368.911,688 m e E 391.691,129 m; deste, segue com azimute de 317°49'04" e distância de 12,89 m, até o vértice A8J P 6818, de coordenadas N 7.368.921,236 m e E 391.682,476 m; deste, segue com azimute de 296°23'52" e distância de 14,70 m, até o vértice A8J P 6819, de coordenadas N 7.368.927,771 m e E 391.669,310 m; deste, segue com azimute de 255°33'07" e distância de 25,07 m, até o vértice A8J P 6820, de coordenadas N 7.368.921,516 m e E 391.645,034 m; deste, segue com azimute de 247°04'14" e distância de 41,21 m, até o vértice até o vértice A8J M 1224, de coordenadas N 7.368.905,462 m e E 391.607,083 m, situado na margem direita do Rio Vermelho e no limite de Chácara Itapanhaú, matrícula n° 37.644, propriedade de City Mar Imóveis S/C Ltda; deste, segue com confrontando com a referida Chácara Itapanhaú, com azimute de 359°16'01" e distância de 406,58 m, até o vértice A8J M 1225, de coordenadas N 7.369.312,013 m e E 391.601,882 m, situado no limite das Chácara Itapanhaú, matrícula n° 37.644, propriedade de City Mar Imóveis S/C Ltda, e no limite da propriedade do Espólio de Herbert Victor Levy, matrícula n°. 9.362, código do Incra n° 642.096.001.759; deste, segue confrontando com a referida propriedade do Espólio de Herbert Victor Levy, com azimute de 72°28'16" e distância de 230,00 m, até o vértice A8J M 1226, de coordenadas N 7.369.381,285 m e E 391.821,202 m, situado no limite da propriedade do Espólio de



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE GABINETE DO SECRETÁRIO

Herbert Victor Levy, matrícula nº 9.362, código do Incra nº 642.096.001.759 e a propriedade de Luiz Fernando Ferreira Levy, matrícula nº. 21.983, código do Incra nº 642.096.001.740-5; deste, segue confrontando com a referida propriedade de Luiz Fernando Levy, com azimute de 72°28'16" e distância de 130,00 m, até o vértice A8J M 1227, de coordenadas N 7.369.420,439 m e E 391.945,165 m, situado no limite da propriedade de Luiz Fernando Ferreira Levy e a propriedade de Luiz Carlos Ferreira Levy, matrícula nº 21.982, código do Incra nº. 642.096.694.975-0; deste, segue confrontando com a referida propriedade de Luiz Carlos Ferreira Levy, com azimute de 72°28'16" e distância de 238,00 m, até o vértice A8J M 1227, de coordenadas N 7.369.492,121 m e E 392.172,114 m, situado no limite da propriedade de Luiz Carlos Ferreira Levy e a propriedade de Herbert Victor Levy Filho, matrícula nº.12.224, código do Incra nº.642.096.011.767; deste, segue confrontando com a referida propriedade de Herbert Victor Levy Filho, com azimute de 72°28'18" e distância de 64,34 m, até o vértice A8J M 1223, de coordenadas N 7.369.511,500 m e E 392.233,470 m; ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 31,1317 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Datum SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Reserva Particular do Patrimônio Natural **"Hercules Florence - 6"**

Matrícula: 62.114

Área: 2,2440 ha

Perímetro 947,55 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 8022 de coordenadas N 7.368.992,013 m e E 392.225,968 m, situado no limite da Fazenda Acaraú – RPPN Hercules Florence - 5, matrícula 61.899 e da faixa de domínio da Rodovia Mogi – Bertioga (SP - 98) e; deste, segue confrontando com a referida faixa de domínio da rodovia, com azimute de 179°27'20" e distância de 123,40 m, até o vértice A de coordenadas N 7.368.868,618 m e E 392.227,140 m, situado no limite da faixa de domínio da rodovia Mogi - Bertioga (SP 98) e o imóvel da Prefeitura Municipal de Bertioga; deste, segue confrontando com o referido imóvel da Prefeitura, com o azimute 268°28'18" e a distância de 196,44 m, até o vértice A8J P 6798, de coordenadas N 7.368.863,378 m e E 392.030,769 m, situado na margem direita do Rio Vermeho ou João Pereira; deste, segue a jusante pela margem direita com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 274°19'20" e distância de 22,10 m, até o vértice A8J P 6785, de coordenadas N 7.368.814,511 m e E 392.205,632 m; deste, segue com azimute de 291° 19'13" e distância de 42,01 m, até o vértice A8J P 6786, de coordenadas N 7.368.829,786 m e E 392.166,494 m; deste, segue com azimute de 292°30'33" e distância de 5,02 m, até o vértice A8J P 6787, de coordenadas N 7.368.831,709 m e E 392.161,855 m; deste, segue com azimute de 243°10'06" e distância de 3,62 m, até o vértice A8J P 6788, de coordenadas N 7.368.830,073 m e E 392.158,621 m; deste, segue com azimute de 210°33'27" e distância de 17,99 m, até o vértice A8J P 6789, de coordenadas N 7.368.814,580 m e E 392.149,474 m; deste, segue com azimute de 234°25'52" e distância de 4,73 m, até o vértice A8J P 6790, de coordenadas N 7.368.811,830 m e E 392.145,629 m; deste, segue com azimute de 276°31'37" e distância de 12,62 m, até o vértice A8J P 6791, de coordenadas N 7.368.813,265 m e E 392.133,088 m; deste, segue com azimute de 307°05'00" e distância de 28,82 m, até o vértice A8J P 6792, de coordenadas N 7.368.830,642 m e E 392.110,098 m; deste,



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE GABINETE DO SECRETÁRIO

segue com azimute de $275^{\circ}57'09''$ e distância de 5,60 m, até o vértice A8J P 6793, de coordenadas N 7.368.831,222 m e E 392.104,532 m; deste, segue com azimute de $197^{\circ}30'39''$ e distância de 15,00 m, até o vértice A8J P 6794, de coordenadas N 7.368.816,914 m e E 392.100,017 m; deste, segue com azimute de $265^{\circ}43'44''$ e distância de 12,53 m, até o vértice A8J P 6795, de coordenadas N 7.368.815,982 m e E 392.087,525 m; deste, segue com azimute de $256^{\circ}46'39''$ e distância de 21,51 m, até o vértice A8J P 6796, de coordenadas N 7.368.811,062 m e E 392.066,588 m; deste, segue com azimute de $287^{\circ}12'50''$ e distância de 7,07 m, até o vértice A8J P 6797, de coordenadas N 7.368.813,154 m e E 392.059,837 m; deste, segue com azimute de $329^{\circ}56'22''$ e distância de 58,03 m, até o vértice A8J P 6798, de coordenadas N 7.368.863,378 m e E 392.030,769 m; deste, segue com azimute de $285^{\circ}38'17''$ e distância de 26,74 m, até o vértice A8J P 6799 de coordenadas N 7.368.870,587 m e E 392.005,015 m; deste, segue com azimute de $311^{\circ}50'27''$ e distância de 9,75 m, até o vértice A8J P 6800, de coordenadas N 7.368.877,090 m e E 391.997,752 m; deste, segue com azimute de $276^{\circ}49'15''$ e distância de 9,71 m, até o vértice A8J P 6801, de coordenadas N 7.368.878,244 m e E 391.988,106 m; deste, segue com azimute de $270^{\circ}18'31''$ e distância de 36,79 m, até o vértice A8J P 6802, de coordenadas N 7.368.878,442 m e E 391.951,321 m; deste, segue com azimute de $269^{\circ}07'30''$ e distância de 49,42 m, até o vértice A8J P 6803, de coordenadas N 7.368.877,687 m e E 391.901,909 m; deste, segue com azimute de $246^{\circ}49'53''$ e distância de 22,46 m, até o vértice A8J P 6804, de coordenadas N 7.368.868,850 m e E 391.881,258 m; deste, segue com azimute de $252^{\circ}22'33''$ e distância de 31,18 m, até o vértice A8J P 6805, de coordenadas N 7.368.859,410 m e E 391.851,544 m; deste, segue com azimute de $269^{\circ}01'00''$ e distância de 22,78 m, até o vértice 8046, de coordenadas N 7.368.859,019 m e E 391.828,766 m, situado na margem direita do referido rio e no limite da Fazenda Acaraú - RPPN Hercules Florence - 5, matrícula 61.899; deste, segue confrontando com a referida fazenda, com azimute de $71^{\circ}29'17''$ e distância de 418,88 m, até o vértice 8022, de coordenadas N 7.368.992,013 m e E 392.225,968 m; ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 2,2440 há Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Datum SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.